



DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2011, 24 DE OUTUBRO DE 2011

Publicado em	25/10/2011
No Jornal	Diário MS
Edição nº	02019 nº 4409
	Inpaga

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município e dá outras providências."

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o feriado do dia 28 de Outubro (Funcionário Público);

Considerando o feriado do dia 02 de Novembro (Finados);

Considerando a necessidade de contenção de despesas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Administração Municipal o dia 31 de Outubro de 2011 e 01 de Novembro de 2011.

Art. 2º- Nos dias acima mencionados como ponto facultativo, serão realizados os trabalhos julgados indispensáveis e essenciais à administração e ao interesse público.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 24 DE OUTUBRO DE 2011.

ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL